

Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - FACHESF
CNPJ Nº 42.160.192/0001-43

Demonstrações Contábeis
Exercício Social findo em 31.12.2021

PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
Registro ANS nº 31.723-3

Recife – PE

BALANÇO PATRIMONIAL
DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
Valores em R\$

ATIVO	Nota	2021	2020	PASSIVO	Nota	2021	2020
		228.986.548	158.880.393			228.986.548	158.880.393
ATIVO CIRCULANTE		222.818.091	149.971.649	PASSIVO CIRCULANTE		59.065.873	35.659.754
DISPONÍVEL	8.3.1.(a)	67.144	173.005	PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	8.3.2.(a)	39.630.235	22.137.740
				Provisão de Eventos a Liquidar - SUS		268.003	-
				Provisão de Eventos a Liquidar - Outros Prestadores de Serviços Assistenciais		16.455.042	3.779.864
REALIZÁVEL		222.750.947	149.798.645	Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados (PEONA)		22.907.190	18.357.876
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.3.1.(b)	184.522.759	104.734.908	DÉBITOS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		18.382.113	12.215.034
Aplicações Garantidoras de Provisões Técnicas		43.096.384	25.100.271	Receitas Antecipadas de Contraprestações	8.3.2.(b)	15.368.996	2.737.056
Aplicações Não Vinculadas a Provisões Técnicas		141.426.375	79.634.637	Outros Débitos de Operações com Planos de Assistência à Saúde	8.3.2.(c)	3.013.117	9.477.978
CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	8.3.1.(c)	38.195.229	45.063.736	TRIBUTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	8.3.2.(d)	1.053.524	1.306.980
Contraprestação Pecuniária		35.120.830	17.197.543	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		770.030	496.171
Outros Créditos de Operações com Planos de Assistência à Saúde		3.074.399	27.866.194	PROVISÕES TÉCNICAS DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		699.344	-
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS		32.959	-	Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar para Outros Prestadores de Serviços Assistenciais	8.3.2.(e)	699.344	-
				PROVISÕES		70.686	496.171
ATIVO NÃO CIRCULANTE		6.168.457	8.908.744	Provisões para Ações Judiciais	8.3.2.(e)	70.686	496.171
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO				PATRIMÔNIO SOCIAL	8.3.3	169.150.644	122.724.467
Créditos Tributários e Previdenciários	8.3.1.(d)	5.661.509	5.515.520	Capital Social / Patrimônio Social		169.150.644	122.724.467
Depósitos Judiciais	8.3.1.(e)	506.948	3.393.224				

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Valores em R\$

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Nota	2021	2020
CONTRAPRESTAÇÕES EFETIVAS DE PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		258.068.253	225.372.242
Receitas de Operações com Assistência à Saúde		261.189.717	227.985.780
Contraprestações Líquidas	4 8.1	261.189.717	227.985.780
(-) Tributos Diretos de Operações com Planos de Assistência à Saúde da Operadora	9	(3.121.463)	(2.613.538)
EVENTOS INDENIZÁVEIS LÍQUIDOS		(196.658.248)	(147.847.974)
(-) Eventos Conhecidos ou Avisados	5 8.3.2 8.1	(192.108.934)	(148.494.520)
(+/-) Variação da Provisão de Eventos/Sinistros Ocorridos e Não Avisados - PEONA	8.3.2. (a)	(4.549.314)	646.546
RESULTADO DAS OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE		61.410.005	77.524.268
Outras Receitas Operacionais de Plano de Assistência à Saúde		-	2.712.097
(-) Tributos Diretos de Outras Atividades de Assistência à Saúde		-	(65.778)
Outras Despesas de Operações de Planos de Saúde	3.2 (e) 8.3.2 (f)	(2.062.792)	(429.797)
(-) Outras Despesas de Operações de Planos de Saúde		(2.511.272)	(161.795)
(+/-) Provisão para Perdas Sobre Créditos		448.480	(268.002)
RESULTADO BRUTO		59.347.214	79.740.790
(-) Despesas Administrativas	5 (b)	(20.038.990)	(18.633.087)
Resultado Financeiro Líquido	8.3.1.(b)	7.117.954	3.613.549
Receitas Financeiras		7.175.325	3.699.531
(-) Despesas Financeiras		(57.371)	(85.982)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPAÇÕES		46.426.178	64.721.252
RESULTADO LÍQUIDO	8.2	46.426.178	64.721.252

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Valores em R\$

MUTAÇÃO PATRIMONIAL	FUNDO DE RESERVA	FUNDO DE GRANDES RISCOS	FUNDO ESPECIAL	PATRIMÔNIO SOCIAL
OPERADORA FACHESF - Saldos em 31.12.2019	43.749.091	247.905	14.006.219	58.003.215
RESULTADO LÍQUIDO	64.026.444	(247.905)	942.713	64.721.252
OPERADORA FACHESF - Saldos em 31.12.2020	107.775.535	-	14.948.932	122.724.467
RESULTADO LÍQUIDO	37.681.228	1.013.316	7.731.633	46.426.177
OPERADORA FACHESF - Saldos em 31.12.2021	145.456.763	1.013.316	22.680.566	169.150.644

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXAS

DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO

Valores em R\$

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
(+) RECEBIMENTO DE PLANOS DE SAÚDE	574.043.013	360.597.489
(+) RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	216.966.000	145.601.350
(-) PAGAMENTO A FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	(464.604.873)	(306.576.468)
(+) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	<u>(326.510.000)</u>	<u>(199.640.334)</u>
CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(105.860)	(17.963)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA		
CAIXA - SALDO INICIAL	173.005	190.968
CAIXA - SALDO FINAL	67.144	173.005
ATIVOS LIVRES NO INÍCIO DO PERÍODO	79.634.637	49.526.420
ATIVOS LIVRES NO FINAL DO PERÍODO	151.843.519	79.634.637
AUMENTO/(DIMINUIÇÃO) DOS RECURSOS LIVRES	72.208.882	33.108.217

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021
Valores em R\$

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social – Fachesf é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, sem fins lucrativos, constituída por prazo indeterminado sob a forma de sociedade civil, autorizada a funcionar pela Portaria nº 2.247/80, Processo MPAS 301.822/79, com autonomia administrativa e financeira, instituída pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, entidade jurídica de direito privado. A Entidade está subordinada às normas do Ministério da Economia, por meio do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC e às Resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional – CMN publicadas pelo Banco Central do Brasil.

A Fachesf faz parte do conjunto das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC que, nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº 109/2001, foram autorizadas a continuar oferecendo, a seus participantes, assistidos e respectivos dependentes, benefícios de assistência à saúde. Desde a publicação da Instrução Conjunta SPC/ANS nº 1, de 18.12.2008 esta atividade de saúde suplementar, mesmo quando executada por entidade de previdência complementar, passou a ser regulada e fiscalizada, exclusivamente, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Os Planos de Assistência Médica e Hospitalar da Fachesf são cadastrados com as seguintes características: patrocinado, coletivo empresarial, coletivo por adesão, autogestão, sem mantenedor, sem fins lucrativos, particular e fechado.

2. PLANOS DE BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

A Fachesf faz parte do conjunto das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC que, nos termos do artigo 76 da Lei Complementar nº 109/2001, foram autorizadas a continuar oferecendo, a seus participantes, assistidos e respectivos dependentes, benefícios de assistência à saúde. Desde a publicação da Instrução Conjunta SPC/ANS nº 1, de 18.12.2008 esta atividade de saúde suplementar, mesmo quando executada por entidade de previdência complementar, passou a ser regulada e fiscalizada, exclusivamente, pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Os Planos de Assistência Médica e Hospitalar da Fachesf são cadastrados com as seguintes características: patrocinado, coletivo empresarial, coletivo por adesão, autogestão, sem mantenedor, sem fins lucrativos, com preço pré-estabelecido, particular e fechado.

A Fachesf, como Operadora de Plano de Saúde na modalidade de Autogestão, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS desde 04.07.2001 sob o nº 31.723-3, administra os seguintes planos de assistência médica e hospitalar:

- 2.1 **Plano FACHESF-SAÚDE Padrão:** plano Coletivo por Adesão, instituído em 09.07.1991, inscrito sob o nº 436.221.017, em 04.07.2001, no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura de despesas hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em apartamento.
- 2.2 **Plano FACHESF-SAÚDE Básico:** plano Coletivo por Adesão, instituído em 26.03.1997, inscrito sob o nº 436.220.019, em 04.07.2001, no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura de despesas hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em enfermaria.
- 2.3 **Plano FACHESF-SAÚDE Especial:** plano Coletivo por Adesão, instituído em 26.03.1997, inscrito sob o nº 436.222.015, em 04.07.2001, no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura de despesas ambulatoriais e hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em apartamento.
- 2.4 **Plano FACHESF-SAÚDE Mais:** plano Coletivo Empresarial, instituído em 10.07.2013, inscrito sob o nº 469.459.137, em 10.07.2013, no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, com cobertura de despesas ambulatoriais e hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em apartamento. Este Plano foi criado com o objetivo de atender demanda da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, no que se refere ao Plano de Incentivo à Demissão Voluntária – PIDV de 2013; ao Plano de Aposentadoria Extraordinária – PAE de 2017; ao Plano de Demissão Consensual – PDC de 2018; ao Plano de Demissão Consensual – PDC de 2019; e ao Plano de Demissão Consensual – PDC de 2019.2. Para os ex-empregados que aderiram aos referidos planos de incentivo ao desligamento de pessoal, a Chesf se comprometeu com a cobertura dos gastos de assistência à saúde pelo prazo máximo de sessenta meses, de acordo com o que determina cada respectivo Convênio de Adesão firmado entre a Chesf e a Fachesf.
- 2.5 **Plano FACHESF SAÚDE ESSENCIAL:** plano Coletivo por Adesão, inscrito sob o nº 484.993.201 no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura de despesas ambulatoriais e hospitalares, inclusive obstetrícia, com acomodação em enfermaria. A área de atuação deste Plano compreende os seguintes Municípios de Pernambuco: Recife, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista e Camaragibe.
- 2.6 **Plano de Assistência Patronal FACHESF:** plano Coletivo Empresarial, original dos benefícios de recursos humanos para o corpo funcional de vínculo empregatício da Fachesf e seus respectivos dependentes, inscrito sob o nº 473.523.154 no cadastro da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com cobertura de despesas ambulatoriais e odontológicas. A área de atuação deste Plano compreende Municípios dos Estados de Pernambuco, Bahia, Ceará, Paraíba, Piauí, São Paulo e Rio de Janeiro.

3. POPULAÇÃO DOS PLANOS DE SAÚDE

São beneficiários dos planos Fachesf-Saúde, Essencial e PAP/Fachesf: empregados e ex-empregados da Chesf e da Fachesf, desde que sejam participantes ou assistidos dos planos de benefícios previdenciários da Fachesf, bem como respectivos dependentes e agregados previstos nos Regulamentos dos referidos Planos de Saúde.

São beneficiários do plano Fachesf-Saúde Mais: ex-empregados que aderiram ao PIDV/2013, PAE/2017, PDC/2018, PDC/2019 e PDC/2019.2, bem como os respectivos dependentes e agregados previstos no Regulamento do referido Plano de Saúde.

Os Planos de Assistência à Saúde da Fachesf, em 31.12.2021 contam com 21.828 (2020: 22.864) beneficiários, cujas descrições segregadas por plano apresentamos a seguir:

PLANOS	Quantitativo de Beneficiários
Fachesf-Saúde	19.127
Plano Básico	2.951
Plano Padrão	12.167
Plano Especial	3.321
Plano Essencial	108
Plano PAP/Fachesf	580
Fachesf-Saúde Mais	2.701
PIDV/2013	163
PAE/2017	1.105
PDC/2018	760
PDC/2019	256
PDC/2019.1	0
PDC/2019.2	4
PDC/2019.3	413
Total Geral	21.828

4. ORIGEM DOS RECURSOS DOS PLANOS DE SAÚDE

4.1 Planos Fachesf-Saúde Padrão, Básico e Especial

- a) **Contribuição Normal:** estes planos são custeados pelas contribuições mensais dos beneficiários, em pré-pagamento, conforme tabelas (faixa etária) constantes da Avaliação Atuarial.
- b) **Contribuição Extraordinária:** tendo em vista que os empregados da Chesf que aderiram ao PIDV/2013, PAE/2017, PDC/2018, PDC/2019 e PDC 2019.2 e que, também já faziam parte do Plano Fachesf-Saúde (Especial, Padrão e Básico) foram transferidos, junto com os dependentes e agregados, para o novo Plano Fachesf-Saúde Mais. O estudo atuarial confirmou que tal fato acarretaria prejuízos à capitalização dos recursos financeiros projetados para o Plano Fachesf-Saúde. Visando indenizar o Plano Fachesf-Saúde (Especial, Padrão e Básico), pela saída incentivada de beneficiários, foi formado um Fundo Patrimonial a partir do repasse (indenização financeira) específico pela Chesf, cujo valor foi definido por titular conforme Avaliação Atuarial.

4.2 Plano Fachesf-Saúde Mais

- a) **Plano de Incentivo à Demissão Voluntária – PIDV 2013:** devido a esse plano de desligamento da Chesf foi determinado custeio por meio de uma dotação inicial (receita antecipada) de R\$ 112.346,48 efetuada pela Chesf, calculada para cada titular, optante pelo PIDV, visando à cobertura ao respectivo grupo familiar, durante o prazo estipulado de sessenta meses. Foi acrescentado o valor da compensação de R\$ 14.363,71 por titular, relativo às perdas pela saída incentivada de beneficiários dos Planos Básico, Padrão e Especial.
- b) **Plano de Aposentadoria Extraordinária – PAE 2017:** devido a esse plano de desligamento da Chesf o custeio está sendo efetuado pela Chesf, por meio de antecipação trimestral, que em sessenta meses corresponderá a R\$ 177.169,71 por beneficiário titular, visando à cobertura ao respectivo grupo familiar. Foi acrescentado o valor da compensação de R\$ 28.659,86 por titular, relativo às perdas pela saída incentivada de beneficiários dos Planos Básico, Padrão e Especial.
- c) **Plano de Demissão Consensual – PDC 2018:** devido a esse plano de desligamento da Chesf o custeio está sendo efetuado pela Chesf, por meio de antecipação trimestral, que em sessenta meses corresponderá a R\$ 219.191,06 por beneficiário titular, visando à cobertura ao respectivo grupo familiar. Foi acrescentado o valor da compensação de R\$ 30.974,60 por titular, relativo às perdas pela saída incentivada de beneficiários dos Planos Básico, Padrão e Especial.
- d) **Plano de Demissão Consensual – PDC 2019:** devido a esse plano de desligamento da Chesf o custeio está sendo efetuado pela Chesf, por meio de antecipação trimestral, que em trinta e seis meses corresponderá a R\$ 162.880,85 por beneficiário titular, visando à cobertura ao respectivo grupo familiar. Foi acrescentado o valor da compensação de R\$ 20.356,45 por titular, relativo às perdas pela saída incentivada de beneficiários dos Planos Básico, Padrão e Especial.
- e) **Plano de Demissão Consensual – PDC 2019.2:** devido a esse plano de desligamento da Chesf o custeio está sendo efetuado pela Chesf, por meio de antecipação trimestral, que corresponderá no total de R\$ 63.263,72 por cada beneficiários que optou pela cobertura de um ano pela participação da Chesf; no total de R\$ 130.958,98 por cada benefícios que optou pela cobertura de dois anos pela participação da Chesf; e no total de R\$ 212.929,49 por cada benefícios que optou pela cobertura de três anos pela participação da Chesf. Foi acrescentado o valor da compensação de R\$ 7.744,28; de R\$ 15.336,70; e de R\$ 22.780,26 respectivamente e por titular, relativo às perdas pela saída incentivada de beneficiários dos Planos Básico, Padrão e Especial.

4.3 Plano Fachesf Saúde Essencial:

- a) **Contribuição Normal:** este plano é custeado pelas contribuições mensais dos beneficiários, em pré-pagamento, conforme tabelas (faixa etária) constantes da Avaliação Atuarial.

4.4 Plano de Assistência Patronal – PAP/FACHESF:

- a) **Contribuição Normal:** este plano é custeado pelos empregados da Fachesf e pela própria Fachesf a partir das contribuições em pós-pagamento, cujas regras e critérios de rateio entre as partes estão definidas em Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, entre a empregadora Fachesf e seus empregados.

5. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DOS PLANOS DE SAÚDE

- a) **Eventos Assistenciais:** Os Planos de Assistência à Saúde, administrados pela Fachesf, destinam os recursos coletados para cobertura das despesas com os serviços concedidos aos respectivos beneficiários, por meio de rede médico-hospitalar conveniada ou reembolsável, de acordo com as coberturas assistenciais definidas em Regulamento de cada plano ou outras estabelecidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Apresentamos a seguir os valores destinados em 2021, a título de cobertura de eventos assistenciais, segregados pelos principais eventos médico-hospitalares:

Valores em R\$

PLANO FACHESF-SAÚDE PLANO ESSENCIAL PLANO PAP/FACHESF	Consultas Médicas	Exames	Terapias	Internações	Outros Atendimentos	Demais Despesas	TOTAL
Rede Contratada	1.419.702	6.713.211	3.886.809	97.404.652	24.511.330	4.924.649	138.860.353
Reembolso	351.501	32.843	1.301.485	120.643	172.591	62.227	2.041.290
Intercâmbio Eventual	65.656	8.523.811	101.943	1.666.852	670.309	1.126	11.029.698
TOTAL	1.836.859	15.269.866	5.290.237	99.192.147	25.354.230	4.988.002	151.931.340

PLANO FACHESF-SAÚDE MAIS PIDV 2013, PAE 2017, PDC 2018, PDC 2019, PDC 2019.1, PDC 2019.2, PDC 2019.3	Consultas Médicas	Exames	Terapias	Internações	Outros Atendimentos	Demais Despesas	TOTAL
Rede Contratada	3.252.856	4.253.164	1.134.740	23.067.261	4.597.474	2.032.089	38.337.583
Reembolso	3.214	4.062	28.060	370.769	10.529	34.465	451.099
Intercâmbio Eventual	51.689	158.616	24.409	578.430	55.726	-	868.870
TOTAL	3.307.758	4.415.842	1.187.209	24.016.460	4.663.729	2.066.555	39.657.553

- b) **Custeio Administrativo:** Conforme Nota nº 1, a Fachesf é administradora de planos de previdência complementar dos empregados da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf e da própria Fundação, bem como é operadora de plano de saúde, na modalidade de autogestão, cujos usuários são os mesmos participantes dos planos de previdência complementar e seus dependentes. A estrutura administrativa da Fachesf foi inicialmente formada para atendimento às operações previdenciárias. Desde a instituição dos planos de assistência à saúde, todas as respectivas operações são executadas dentro do mesmo ambiente onde também são operados os planos de previdência, da seguinte forma: a) equipes segregadas para execução das atividades previdenciárias e de assistência à saúde; b) única Estrutura de Governança (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva) com representação paritária entre membros indicados pela patrocinadora Chesf e participantes eleitos, para as duas atividades; e c) compartilhamento, pelos planos de previdência e de assistência à saúde, das instalações físicas e das atividades administrativas, tais como: área de contabilidade, área de recursos humanos, área de comunicação, área de investimentos, área de tecnologia.

Com isso, para apuração e alocação dos custos administrativos a Fachesf utiliza o método de custeio *full time equivalent (FTE)*. A partir da aplicação do referido método, identifica-se o custo administrativo com cada plano de previdência e de saúde, inclusive com a execução de convênio de reciprocidade entre a Fachesf e a Chesf, referente ao plano de assistência à saúde patronal e outros benefícios que compõem o Acordo Coletivo de Trabalho dos empregados daquela Companhia.

O custo administrativo dos planos de saúde é registrado contabilmente a título de reembolso, cujo recurso é oriundo de parte das respectivas receitas de contraprestações líquidas, que no ano de 2021 correspondeu a R\$ 20.038.990 (2020: R\$ 18.633.087).

6. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

No que se refere à gestão contábil do plano de assistência à saúde, as entidades fechadas de previdência complementar, autorizadas a oferecer benefícios de assistência à saúde aos seus participantes, obedecem às normas contábeis emitidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC determina que a gestão de assistência à saúde seja representada por apenas uma rubrica totalizadora alocada ao final de cada grupo contábil patrimonial e de resultados. Com isso, o detalhamento dos eventos relacionados aos benefícios de assistência à saúde é apresentado em demonstrações contábeis em separado, no formato exigido pela ANS.

7. APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA CONTÁBIL

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com Lei nº 6.404/1976 e com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em especial a Resolução Normativa nº 435, de 23.11.2018, e alterações posteriores, que regulamentam o plano de contas contábeis padrão para as operadoras de planos de saúde.

As referidas demonstrações contábeis compreendem o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, a Demonstração do Fluxo de Caixa, a Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido e as respectivas Notas Explicativas do plano de assistência à saúde. A demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto, que dispensa a conciliação entre o lucro líquido e o fluxo de caixa líquido das atividades operacionais. Foram considerados como recursos de caixa e equivalentes, os saldos apresentados nas rubricas contábeis “Caixa”, “Bancos” e “Aplicações Não Vinculadas”, compondo assim, o montante de Recursos Livres em cada exercício.

8. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre as principais práticas contábeis adotadas pela Fachesf, destacam-se as seguintes:

8.1 – Estimativas

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas requer que alguns valores sejam registrados a partir de estimativas. As estimativas contábeis registradas pela Fachesf são determinadas pela Administração, com base nos estudos e pareceres técnicos dos Atuários e Advogados. Os valores constantes das demonstrações contábeis dos planos de saúde que foram registrados com base em estimativas são evidenciados pelas provisões técnicas que, na data base dos balanços patrimoniais evidenciam de forma adequada os respectivos riscos. No sentido de evitar desconformidades entre os fatores que determinam as estimativas e os valores contabilizados, a Administração procede periodicamente com a avaliação das premissas e hipóteses utilizadas, visando à revisão/ajuste dos valores registrados ou à confirmação do saldo.

8.2 – Apuração do Resultado

O registro contábil das mutações patrimoniais é efetuado com base no regime de competência, onde as receitas (contraprestações líquidas) e as despesas (eventos/sinistros conhecidos ou avisados) são reconhecidas no período em que efetivamente ocorrerem, independentemente do seu recebimento ou pagamento. A contabilização das receitas (preço pré-estabelecido) é efetuada quando da emissão e assinatura do contrato de adesão e reconhecidas no resultado de acordo com transcorrer da vigência do risco. Desta forma, a parte das receitas correspondente ao período de risco do mês seguinte ao seu recebimento, deve ser contabilizada a título de faturamento antecipado, para reconhecimento no período de cobertura do risco. Em 2021 o resultado dos Planos de Saúde correspondeu a R\$ 46.426.178 (R\$ 64.721.252 em 2020).

8.3 – Balanço Patrimonial

8.3.1 – Ativo

O Ativo Circulante e o Ativo Não Circulante são compostos das rubricas a seguir:

- a) Disponível:** apresenta o montante dos recursos financeiros, disponíveis, nas datas dos Balanços, em Caixa e Banco, bem como na condição de valores em trânsito quando se trata, principalmente, de cheques de terceiros devolvidos em conta corrente.
- b) Aplicações Financeiras:** apresenta o saldo, nas datas dos Balanços, correspondente às aplicações financeiras dos recursos, composto pelas aplicações dos Recursos Vinculados e Não-Vinculados às Provisões Técnicas.

O processo decisório sobre os investimentos dos planos de saúde administrados pela Fatchesf ocorre no âmbito interno do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos sob a fiscalização do Conselho Fiscal.

Os Recursos Vinculados às Provisões Técnicas são aqueles garantidores do montante referente à Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA, e que estão sob a ordem de movimentação da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. Estes recursos estão aplicados em cotas de fundo de investimento em renda fixa dedicado ao setor de saúde, sob à custódia da ANS, os quais obedecem às exigências legais vigentes.

Os Recursos Não-Vinculados às Provisões Técnicas são aqueles que compõem os Recursos Livres, quando somados com os montantes disponíveis em Caixa e Banco, cuja movimentação financeira é realizada junto às respectivas instituições financeiras sem a interferência da ANS.

Em 2021 o índice de Referência para retorno dos investimentos financeiros continuou sendo o CDI (Certificado de Depósito Interbancário), conforme Política de Investimentos dos planos de assistência à saúde aprovada pelo Conselho Deliberativo.

A gestão dos recursos financeiros pertencentes aos Planos de Saúde seguiu as normas da Resolução Normativa ANS nº 392/2015 com alterações posteriores e os mesmos princípios, procedimentos e controles definidos pelas políticas dos planos de previdência administrados pela Fatchesf, no que se refere à Governança, Diretrizes, diversificação e precificação dos ativos, bem como referente a avaliação e controles de riscos e observância dos princípios de responsabilidade socioambiental.

A alocação dos recursos dos Planos de Saúde administrados pela Fatchesf foi definida e realizada visando a otimização da relação risco/retorno, associada à rentabilidade adotada como premissa na Avaliação Atuarial. Dessa forma, a Fatchesf alocou os recursos dos planos de saúde que administra da seguinte forma:

- Ativos Vinculados às Provisões Técnicas – Investidos em fundos de investimentos dedicados ao setor de saúde suplementar; e
- Ativos Não Vinculados às Provisões Técnicas – Investidos em fundos de Renda fixa e Títulos Públicos Federais com os seguintes limites:

Segmento de Aplicação	Alocação Estratégica	Limites Legais RN/ANS nº 392/2015
Renda fixa	100%	100%
Renda Variável	-	49%
Imóveis	-	20%
Investimentos sujeitos à variação cambial	-	10%
Outros	-	20%

Em 2021 os investimentos em fundos dedicados ao setor de saúde suplementar (principal componente dos investimentos dos planos de saúde) não tiveram um bom desempenho, proporcionando assim retornos abaixo do CDI. No quadro a seguir estão demonstradas as rentabilidades nominais das aplicações financeiras dos planos de saúde administrados pela Fachesf no ano de 2021, calculada pelo método de Taxa Interna de Retorno (TIR), e comparação com o retorno em relação ao CDI:

Planos de Assistência à Saúde	Retorno Nominal	Retorno em relação ao CDI
Fachesf Saúde	5,01%	113,37%
Fachesf Saúde Mais PIDV	4,62%	104,49%
Fachesf Saúde Mais PAE	4,99%	112,83%
Fachesf Saúde Mais PDC 2018	5,13%	116,70%
Fachesf Saúde Mais PDC 2019	4,76%	107,70%
Fachesf Saúde PDC 2019.2	4,66%	105,24%
Fachesf Saúde Essencial	2,14%	86,06% ¹

¹ CDI correspondente ao período de 18.08.2021 a 31.12.2021.

Em 31 de dezembro, os planos de saúde administrados pela Fachesf possuíam os seguintes investimentos:

Valores em R\$

NATUREZA DOS RECURSOS APLICADOS	SALDOS PATRIMONIAIS		APLICAÇÕES FINANCEIRAS
	2021	2020	
Recursos Vinculados à Provisão Técnica	43.096.384	25.100.271	BB RENDA FIXA 5 MIL - FUNDO DE INVESTIMENTOS
Recursos Não Vinculados	141.426.375	79.634.637	TÍTULOS PÚBLICOS - LFT/NTN-B BB INSTITUCIONAL RENDA FIXA - FUNDO DE INVESTIMENTOS
Total	184.522.759	104.734.908	

A gestão dos recursos financeiros pertencentes aos Planos de Saúde seguiu as normas da Resolução Normativa ANS nº 392/2015 com alterações posteriores e os mesmos princípios, procedimentos e controles definidos pelas políticas dos planos de previdência administrados pela Fachesf, no que se refere à Governança, Diretrizes, diversificação e precificação dos ativos, bem como referente a avaliação e controles de riscos e observância dos princípios de responsabilidade socioambiental.

c) Valores a receber

CRÉDITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2021	2020
- Mensalidades a Receber	38.493.986	20.529.974
- Provisão para Perda (Devedores Duvidosos)	(3.373.156)	(3.332.431)
- Outros Valores a Receber	3.074.399	27.866.194
Total	38.195.229	45.063.737

- **Mensalidades a Receber:** Valor bruto a receber dos beneficiários referentes a mensalidades dos planos de saúde
- **Provisão para Perda (Devedores Duvidosos):** Corresponde aos valores que apresentam risco material de perda em decorrência dos atrasos de quitação das mensalidades já confirmados.
- **Outros Valores a Receber:** Corresponde ao montante de recursos desembolsado a título de adiantamento de numerários para posterior prestação de contas.

d) Tributos Previdenciários a Recuperar: Corresponde ao direito a receber junto à Receita Federal oriundo de pagamento indevido de Contribuição Previdenciária, incidente sobre prestação de serviços assistenciais executados por entidades cooperativas.

e) Depósitos Judiciais: Evidencia o montante de recursos desembolsados pelos Planos de Saúde para depósitos em juízo, em decorrência das reclamações judiciais efetuadas por beneficiários.

8.3.2 – Passivo

O Passivo Circulante e o Passivo Não Circulante são compostos das rubricas a seguir:

a) Provisões Técnicas: Em conformidade com as boas práticas contábeis são constituídas provisões técnicas, que visam garantir a solvência do plano de saúde, como forma de propiciar melhores condições de evidenciação sobre a capacidade da entidade cumprir com os compromissos assumidos por meio dos planos de saúde.

A Fatchesf, em 31 de dezembro de 2021 mantém registro das seguintes provisões técnicas:

- **Provisão de Eventos a Liquidar:** constituída para a cobertura dos valores a pagar por eventos de assistência à saúde já avisados até a data base das demonstrações contábeis. A partir de 31.12.2021 a Fatchesf passou a contabilizar os valores oriundos das guias médico-hospitalares apresentadas, cumprindo com as exigências determinadas pela ANS, no que se refere ao reconhecimento dos fenômenos contábeis pelo regime da competência.
- **Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados – PEONA:** constituída para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido efetuados os registros contábeis, pelo fato das respectivas faturas ainda não terem sido apresentadas pelos prestadores. Esta provisão é registrada a título de estimativa, mediante resultado do cálculo de 10% sobre os eventos indenizáveis dos últimos doze meses, correspondentes às operações do SUS e Rede Credenciada.

As referidas provisões estão totalmente constituídas, em conformidade com as exigências legais, bem como permanecem totalmente garantidas pelos respectivos recursos das Aplicações Financeiras Vinculadas conforme demonstrado a seguir:

Valores em R\$

PROVISÕES TÉCNICAS E GARANTIAS FINANCEIRAS	SALDOS PATRIMONIAIS	
	2021	2020
Provisão de Eventos/Sinistros a Liquidar - PESL	16.723.045	3.779.864
Provisão de Eventos Ocorridos e Não Avisados - PEONA	22.907.190	18.357.876
TOTAL DAS PROVISÕES TÉCNICAS	39.630.235	22.137.740
TOTAL DAS GARANTIAS FINANCEIRAS	43.096.384	25.100.271

b) Receita Antecipada de Contraprestação Pecuniária: refere-se ao montante de recursos já repassado pela Chesf, especificamente para o Plano Fachesf-Saúde Mais, a título de indenização para assistência médica e hospitalar correspondente aos empregados que aderiram aos planos de desligamento voluntário. O valor repassado pela Chesf para constituição do Plano Fachesf-Saúde Mais, cuja cobertura de assistência à saúde corresponde ao período de sessenta meses, é registrado a partir da confirmação de crédito em conta corrente da Fachesf, cuja contabilização ocorre na conta de Receita Antecipada de Contraprestações. O reconhecimento de cada montante mensal de contraprestações é contabilizado a partir do cálculo hipotético das receitas mensais do grupo de beneficiários, garantindo o efeito contábil nas contas de resultado de acordo com o período real de cobertura.

c) Outros Débitos com Operações com Planos de Assistência à Saúde:

Valores em R\$

OUTROS DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	2021	2020
- Custeio Administrativo	2.298.680	2.571.869
- Obrigações Eventuais	714.437	6.906.109
Total	3.013.117	9.477.978

- **Custeio Administrativo:** refere-se à assunção do compromisso com o reembolso das despesas administrativas necessárias à execução dos planos de saúde. Para registro e controle dos eventos administrativo, esta entidade mantém uma conta corrente específica e por isso, há a necessidade de liquidação financeira entre contas dos planos assistenciais e o plano de gestão administrativa.
- **Obrigações Eventuais:** refere-se a pagamentos de tarifas bancárias decorrentes de investimentos financeiros, bem como a retenções devido a recebimentos em conta corrente não reconhecidos, por falta de dados sobre o depositante.

- d) Tributos e Encargos Sociais a Recolher:** Refere-se a valores a pagar referentes aos tributos sob a responsabilidade dos planos de saúde.
- e) Provisões para Ações Judiciais:** Refere-se à mensuração sobre a probabilidade de desembolso futuro definitivo, para pagamento decorrente de reclamações judiciais impetradas por beneficiários dos planos de saúde, correspondentes a demandas cíveis.

Os valores referentes as provisões para ações judiciais em 31.12.2021 foram apurados com base em parecer jurídico, que considerou aspectos técnicos, econômicos, sociais e circunstanciais sobre o julgamento em andamento das respectivas causas, e por isso, os montantes evidenciam o total necessário de provisão para os riscos apurados, suportando prováveis pagamentos decorrentes de decisões judiciais desfavoráveis aos Planos de Saúde da Fatchesf.

Além desses valores que foram identificados com risco de perda provável, provisionados no Passivo, há processos classificados com riscos de perdas possível no valor de R\$ 126.551.

8.3.3 – Patrimônio Social

O Patrimônio Líquido dos planos de saúde é constituído principalmente pelo resultado positivo entre as Receitas e Despesas operacionais, custeio administrativo e rendimento das aplicações financeiras. A utilização dos recursos patrimoniais ocorre quando da insuficiência das receitas para cobertura total das despesas do período. Em 2021 o Patrimônio Social dos Planos de Saúde corresponde a R\$ 169.150.645 (R\$ 122.724.467 em 2020).

- a) Fundo de Reserva:** Formado com o objetivo de proporcionar garantias aos planos de saúde, protegendo-os dos riscos aos quais estão expostos, tais como: envelhecimento da massa, aumento dos custos médios assistenciais, novas tecnologias e elucidação diagnóstica. Constituído pela diferença positiva entre as receitas e despesas dos planos, bem como pelo rendimento de suas aplicações financeiras. Este fundo pode ser utilizado para cobertura de despesas quando da insuficiência de receita em determinado período. Em 31.12.2021 este Fundo acumulou o valor de R\$ 145.456.763 (R\$ 107.775.535 em 2020).
- b) Fundo de Grandes Riscos:** Formado com o objetivo de proporcionar cobertura a eventos de alto valor agregado. Constituído por taxa definida na avaliação atuarial e aplicada sobre receitas oriundas dos beneficiários dos planos. Em 31.12.2021 este Fundo acumulou o valor de R\$ 1.013.316 (valor zero em 2020).
- c) Fundo de Subsídio:** Formado com o objetivo de indenizar os planos Padrão, Básico e Especial quando da saída de beneficiários e seus dependentes, em decorrência do Plano de Incentivo à Demissão Voluntária – PIDV, do Plano de Aposentadoria Extraordinária – PAE e do Plano de Demissão Consensual – PDC, todos concedidos pela Chesf aos seus empregados que aderirem ao Plano Fatchesf Saúde Mais. Estes recursos constituídos deverão ser gradualmente repassados ao Fundo de Reserva, conforme definições atuariais, visando cobertura aos resultados negativos, quando necessário. No ano de 2021 este Fundo acumulou o montante de R\$ 22.680.566 (R\$ 14.948.932 em 2020).

9 – SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

De acordo com a Lei nº 12.873, de 24.10.2013, a Fatchesf, enquanto Operadora de Plano de Saúde, está obrigada ao pagamento mensal da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS (à alíquota de 0,65%) e da Contribuição para a Seguridade Social – COFINS (à alíquota de 4%), incidentes sobre as receitas dos planos de saúde. No ano de 2021 a despesa total com esses tributos correspondeu a R\$ 3.121.463 (2020: R\$ 2.613.538).

10 – EVENTOS SUBSEQUENTES

A partir de 1º de janeiro de 2022 passa a vigorar uma nova estrutura de plano de contas, conforme determinando na Resolução Normativa nº 472, de 29 de setembro de 2021.

Helder Rocha Falcão
Presidente
CPF nº 334.533.494-15

Luiz da Penha Souza da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Diretor Responsável pela Contabilidade
CPF nº 089.256.904-20

José Fernandes Neto
Diretor de Benefícios
CPF nº 065.287.915-20

Sílvio Cherpak
Superintendente de Saúde
CPF nº 197.244.034-91

Maria Elizabete da Silva
Contadora
CPF nº 783.628.224-49
CRC-PE 023.144/O

Recife - PE